



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20271-260
Telefone: 3234-4159
smecme@rioeduca.net

ATA DA 721ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quatorze, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 721ª sessão, Plenária Pública, contando com a presença da Presidente deste Colegiado, Regina Helena Diniz Bomeny, e dos Conselheiros Jurema Regina Araújo Rodrigues Holperin, Mariza Lomba Pinguelli Rosa, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Luiz Otávio Neves Mattos, Roberto Guarda Martins, Mariza de Oliveira Muniz, Mariza de Almeida Moreira, Elson Simões de Paiva, Fidelina Rocha da Silva e Aristeo Gonçalves Leite Filho. Dando início à sessão, o Conselheiro Aristeo Leite Filho informa que participou de reunião da "Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança", como representante deste CME, ocasião em que foi votado o Regimento Interno da referida Comissão. Tal delegação é composta por quatorze membros, tendo como partícipes, representantes das Secretarias Municipal de Educação, Municipal de Desenvolvimento Social, Municipal de Saúde, dentre outras instituições. Continuando, diz que é uma promoção da ABRINQ e tem por objetivo a efetivação e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes desta cidade. Prosseguindo, o grupo aprova o Regulamento da Medalha Carioca de Educação, Edição/2014, o qual será publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, sendo certo que o prazo para as inscrições terá início no dia quatro de agosto e findar-se-á no dia dez de outubro deste ano (cópia anexa a presente ata). Logo após, os Conselheiros deliberam acerca da Comissão Especial Permanente da Medalha Carioca de Educação/2014 (CEP/2014). Fica decidido que neste ano a CEP será formada pelos seguintes componentes: Conselheiros Luiz Otávio Mattos, Mariza Moreira e Ana Cezar; pela Diretora da Escola de Formação do Professor Carioca Paulo Freire, Professora Ana Cristian Thomé Veneno e pela Coordenadora da Escola do Professor do Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro (SINPRO-RIO), Professora Leda Fraguito. A seguir, é lida, modificada e aprovada a ata da sessão anterior. Continuando os trabalhos, são relatados os seguintes Pareceres: Pela Conselheira Mariza Lomba, o de nº 37/2014 – "Prorroga, na forma que menciona no Anexo deste Parecer, o prazo para cadastramento

do profissional especializado em Educação Especial nas instituições de Educação Infantil". Pela Conselheira Ana Cezar, o de nº 38/2014 – "Prorroga, na forma que menciona no Anexo deste Parecer, o prazo para cadastramento do profissional especializado em Educação Especial nas instituições de Educação Infantil", o de nº 39/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento da CRECHE ESCOLA PALÁCIO INFANTIL mantida pelo COLÉGIO ROCHA KAILLENY LTDA", o de nº 40/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do ESPAÇO COGNITIVO, mantido pelo ESPAÇO COGNITIVO CRECHE ESCOLA LTDA", o de nº 41/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do CENTRO RECREATIVO ARCA DE NOÉ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL MATTOS CAVALCANTE LTDA", o de nº 42/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DA MÔNICA, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL SÃO JERONIMO LTDA", o de nº 43/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do NÚCLEO RECREATIVO RAIOZINHO DE SOL, mantido pela VENERÁVEL IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DOS PILARES", o de nº 44/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do estabelecimento denominado O PIRRALHO, mantido pela M. L. SANTOS ENSINO", o de nº 45/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PEDAÇO DO CÉU, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PEDAÇO DO CÉU LTDA", o de nº 46/2014 – "Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do Quintal Educação Infantil mantido pela pessoa jurídica QUINTAL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA", o de nº 47/2014 – "Encerra *de jure* as atividades da Educação Infantil do JARDIM ESCOLA RECANTO DOS BAIXINHOS, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL PLAH LTDA" e. pela Conselheira Mariza Moreira, o de nº 48/2014 – "Concede prazo de 60 (sessenta dias) à Associação de Mulheres Amigas e Unidas de Realengo, para regularizar as atividades da Creche Estrelinha do Amanhã". Os Pareceres foram todos aprovados. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Salette Monteiro de Barros, matrícula 10/094995-8, em substituição à Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094175-7 Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2014.


MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA

11/094175-7

Secretária do CME/RJ